

Publicado em Placar

Em 04/03/97

Prustes



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 19/97.

De 04 de março de 1997.

Aprova remembramento dos lotes 01, 02, 03, 04 e 05, Conj. 01, da ACSU-SQ 70 e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 71, XXIII, da respectiva Lei Orgânica, e artigo 28 da Lei 6.766/79, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o remembramento dos lotes 01, 02, 03, 04 e 05, Conj. 01, da ACSU-SQ 70, do Município de Palmas, processo nº 10.611/96, passando a ter a numeração 01-A, vez que os respectivos projetos atendem aos requisitos da legislação federal e municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALMAS, em 04 de março de 1997.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE

~~MANUEL ODIR ROCHA
Prefeito Municipal~~

Angela Marquez Batista
ÂNGELA MARQUEZ BATISTA
Advogada-Geral do Município

Ailton Lélis
ARQTO AILTON LÉLIS
Secretário Municipal de Obras